



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



Ibitinga, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

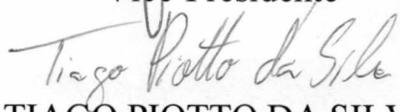
Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por vossa Excelência em Sessão, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PDL 19/2019, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Medalha do Mérito Profissional a profissionais do Município de Ibitinga.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, fica consignada “Medalha do Mérito Profissional”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I - ADÃO APARECIDO CONCEIÇÃO – técnico de segurança do trabalho;
- II - ANA PAULA POVINELI – fisioterapeuta;
- III - ANTONIO CARLOS LOPES – médico dermatologista
- IV - JANAÍNA GIACHINI SEGANTINI – professora;
- V - LUCIANO JOSÉ DA SILVA – servente de obras;
- VI - MARIA ESTER PULTRINI LUZ – empregada doméstica
- VII - PAULO ROGÉRIO ROSOLEN – bombeiro;
- VIII - RENATO DOS SANTOS MACHADO – domador;
- IX - ROBERTO FIORAVANTE CASSIANO – entregador;
- X - WALTER GERETTI – motorista;
- XI - RUI DE OLIVEIRA – médico neurologista;
- XII - VALÉRIA CAMPAS BRAGA – médica neurologista;
- XIII - ISABEL APARECIDA GIACOMELI BARDELOTTI – professora;
- XIV - BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA – coordenador de transporte escolar;
- XV - ADEMIR DE MELLO – serralheiro;
- XVI - VANDERLEI TIMÓTEO DA SILVA – leiturista.

Art. 2º Esta honraria tem o objetivo de homenagear profissionais de Ibitinga que se destacaram e tornaram conhecidos no segmento que atua.

Art. 3º Acompanha este Decreto Legislativo as indicações dos Vereadores com as justificativas, currículo e história da vida profissional dos homenageados.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no mês de novembro, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, , , ,

